PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 25

RESOLUÇÃO SESA Nº 0855/2021

Anula e Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.978.029-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1° Anular a Resolução SESA n° 0845/2021, que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial n° 11026 de 27/09/2021, do protocolo n° **17.978.029-1**, devido a membro indicada como Presidente estar respondendo PAD pela SEED, conforme informações às fls. 32.

Art. 2° Reconduzir nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelas servidoras **Queli Tania Cardoso de Oliveira**, RG 9.960.587-1, Enfermeira, **Tanilucia Karling Frigo**, RG 6.968.826-8, Técnico de Enfermagem e **Ediane Cardoso de Aguiar**, RG 9.362.291-0, Técnico de Enfermagem para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.978.029-1**, com a finalidade de averiguar suposta conduta irregular da servidora **Eliane Aparecida do Nascimento**, RG nº 13.132.564-9, Técnico Administrativo, lotada no Hospital Regional de Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, "em tese", descumpriu o contido no Art. 279, incisos I, II, III, VI, XVII, no Art. 285, inciso XV e no Art. 293, inciso V, §2 da Lei Estadual 6.174/70.

Art. 3° A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Queli Tania Cardoso de Oliveira**.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/09/2021 18:18. Inserido ao protocolo **17.978.029-1** por: **Leda Simone Soares** em: 22/09/2021 15:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b6a45d7032d61b79643a35bb62aea1a5**.